

#### DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### POSTO FISCAL DE JALES

##### Notificação

Fica o interessado abaixo identificado NOTIFICADO de que o Chefe do Posto Fiscal-10 de Jales/SP, após apreciação, INDEFERIU o seu pedido referente à contestação do lançamento do IPVA, do exercício 2009, do veículo de placas GTF, RENAVALM 631020675.

O interessado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, proceder ao recolhimento do débito fiscal, com os acréscimos previstos na legislação, ou interpor recurso ao Delegado Regional Tributário de São José do Rio Preto – DRT/8, nos termos do Decreto nº 54.714, de 27/08/2009.

O expediente aguardará prazo no Posto Fiscal/10 de Jales/ SP, situado na Rua 05 nº 2828- Bairro Centro.

INTERESSADO: JULIANO LEZO LOURENÇON
CPF: 260.977.288-24
N.º DE CONTROLE DA NOTIFICAÇÃO: 45.000.395-4
PROTOCOLO GDCC N.º 13410-157643/2010

#### POSTO FISCAL 10 - CATANDUVA

##### Comunicado

Cassação da eficácia de Inscrição Estadual.

O Chefe do PE.10-Catanduva, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, comunica aos interessados que, em decorrência de decisão exarada, que constatou a emissão de notas fiscais após a cessação das atividades do estabelecimento, formalizada por meio de “Declaração de Não Localização de Estabelecimento”, determinou a CASSAÇÃO da eficácia das Inscrições Estaduais, atribuídas aos estabelecimentos dos contribuintes abaixo relacionados:

Dessa decisão cabe recurso endereçado ao Delegado Regional Tributário da DRT/8, nos termos do artigo 13 da Portaria CAT 95/2006, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias, que deverá ser protocolado no Posto Fiscal de sua vinculação.

Contribuinte: LD & GB COMÉRCIO DE CONFECÇÕES e ACESSÓRIOS LTDA. - ME

Inscrição Estadual: 260.177.405.115

CNPJ: 10.400.814/0001-77

Processo GDCC: 13383-271781/2010

Endereço: Rua Sete de Setembro, 95 - Higienópolis

Vinculação: Posto Fiscal 10 de Catanduva

Rua Ceará 628, sobreloja – Centro – Catanduva – SP

Data da cassação: 08/12/2009

Contribuinte: ELIAS DESIDERA – MATERIAIS DE CONS-TRUÇÃO

Inscrição Estadual: 260.177.887.110

CNPJ: 10.448.901/0001-02

Processo GDCC: 13383-270295/2010

Endereço: Rua Pirajui, 1600 – Jardim Soto

Vinculação: Posto Fiscal 10 de Catanduva

Rua Ceará 628, sobreloja – Centro – Catanduva – SP

Data da cassação: 01/11/2009

Contribuinte: MARILDA DE FÁTIMA DIAS-ME

Inscrição Estadual: 260.177.121.113

CNPJ: 10.373.602/0001-48

Processo GDCC: 13383-286492/2010

Endereço: Avenida Palmares, 1705 – Parque Glória II

Vinculação: Posto Fiscal 10 de Catanduva

Rua Ceará 628, sobreloja – Centro – Catanduva – SP

Data da cassação: 01/10/2008

#### POSTO FISCAL 10 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

##### Notificação

Notificação nº. 752/2010

OSF nº. 08.0.03778/09-8

SELL PRIME COMERCIO DE COUROS LTDA - ME

IE: 647.535.156.117

Fica o contribuinte acima identificado RE-NOTIFICADO a apresentar na Delegacia Regional Tributária de São José do Rio Preto, no prazo de 7 (sete) dias, os seguintes livros, documentos fiscais e arquivos magnéticos, referentes ao período de 01/01/2008 a 31/12/2009:

1. Livro Registro de Entradas; 2. Notas Fiscais de Entradas; 3. Livro Registro de Saídas; 4. Notas Fiscais de Saídas; 5. Impressos Fiscais modelo 1, nº 1 a 200 (AIDF 260431934808 de 07/08/2008); 6. Arquivos magnéticos das operações de saídas, gravados nos termos da Portaria CAT 32/96 e alterações, validados por meio do “Validador Sintegra”.

Prazo para Atendimento: 07 (sete) dias

Base Legal: Arts. 494 e 497 do RICMS/00 (Aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000).

#### DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE SOROCABA

#### POSTO FISCAL 10 - SOROCABA

##### Despachos do Chefe, de 3-5-2010

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe do PF-10-Sorocaba - Sorocaba que deu provimento ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08. Em razão disso, extingue-se o crédito tributário conforme disposto no artigo 156, inciso IX do Código Tributário Nacional - CTN.

Os autos serão encaminhados ao arquivo da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

| Nome                       | CPF/CNPJ        | N.º Controle | Placa    |
|----------------------------|-----------------|--------------|----------|
| Aureovaldo Casari          | 000005424942806 | 41.018.703-3 | AX-8967  |
| Breno Mastromaro Botti     | 000015047356841 | 42.850.946-0 | CFN-8667 |
| Devanir Fatima Rosa Rossi  | 000000450193802 | 43.880.503-3 | HRJ-2963 |
| Lucineia Carlos dos Santos | 000010725416882 | 41.714.575-5 | SE-3390  |
| Marcos Antonio Gomes       | 000003965568841 | 43.594.036-3 | DBT-2002 |
| Neo Xavier Marins          | 000012252598867 | 40.596.526-6 | CWK-5044 |

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe do PF-10-Sorocaba - Sorocaba que deu provimento parcial ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Para os exercícios a que foi dado provimento, extingue-se o crédito tributário nos termos do art. 156, inciso IX do Código Tributário Nacional - CTN.

Para os exercícios a que foi negado provimento, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08, ou apresentar recurso, uma única vez, ao Delegado Regional Tributário, da Delegacia Regional Tributária de Sorocaba, conforme disposto no artigo 8º do Decreto 54.714/09.

Os autos aguardarão o decurso do prazo no Posto Fiscal identificado na Comunicação de Lançamento.

| Nome                     | CPF/CNPJ        | N.º Controle | Placa    | Exercícios Deteridos |
|--------------------------|-----------------|--------------|----------|----------------------|
| Davi Paulino Rodrigues   | 000025647569803 | 40.591.731-4 | CTW-1624 | 2005                 |
| Rosângela Maria Medeiros | 000007288356817 | 43.006.653-3 | DGX-4940 | 2008                 |

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe do PF-10-Sorocaba - Sorocaba que negou provimento ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Da decisão cabe recurso ao Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária de Sorocaba, uma única vez, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta notificação, conforme disposto no artigo 8º do Decreto 54.714/09.

Os autos aguardarão o decurso do prazo no Posto Fiscal identificado na Comunicação de Lançamento.

| Nome                              | CPF/CNPJ        | N.º Controle | Placa    |
|-----------------------------------|-----------------|--------------|----------|
| Anivaldo Jose Pinto               | 000079615430820 | 44.329.488-4 | CHX-5687 |
| Antoninho Lopes Krainer           | 000004491793891 | 41.596.087-4 | COV-8850 |
| Arnaldo Stolar                    | 000067408486704 | 43.922.983-2 | LBR-4471 |
| Claudineia Nunes da Silva Mariano | 000018229702888 | 43.284.559-8 | BUY-7255 |
| Creusa de Moura Mandato           | 000000624619826 | 45.005.696-0 | GVK-9087 |
| Denise Rosenberg Nicoletti        | 000021671860888 | 42.913.110-0 | CNH-7397 |
| Eliane Ferreira Barbosa           | 000007197849802 | 44.546.638-8 | CYO-0600 |
| Francisco Sesar Nobre Vidal       | 000010823780899 | 44.090.661-1 | BOZ-4459 |
| Ivaldo Gonçalves Dias             | 000042798981549 | 44.494.369-9 | CSZ-5870 |
| Joao Bracisiewz                   | 000014126273972 | 43.414.341-8 | CIQ-2025 |
| Jose Scudeler                     | 000023558156820 | 41.928.704-8 | CRA-2323 |
| Jose Carlos Alcoolea              | 000002082192857 | 40.176.669-0 | CBM-1581 |
| Jose Carlos Alcoolea              | 000002082192857 | 41.848.338-3 | CBM-1581 |
| Juliana Lopes Lara                | 000026613740861 | 44.115.936-9 | BQX-5280 |
| Ladio Mendes Rosa Junior          | 000028391716864 | 41.015.504-4 | ADC-7168 |
| Luiz Roberto Rosa                 | 000000935461817 | 43.764.579-4 | DVF-5615 |
| Maria Cristina Datri              | 000009931634839 | 42.028.175-7 | JNI-8053 |
| Neusa Maria Pinheiro a Bomia      | 000088938093891 | 44.542.765-6 | CXW-8109 |
| Oscar Orlando Valentin            | 000010608099821 | 43.203.468-7 | BMJ-6513 |
| Roberto Carlos de Oliveira        | 000007211193875 | 40.930.064-0 | CWT-4865 |
| Roberto Carlos de Oliveira        | 000007211193875 | 42.258.725-4 | CWT-4865 |
| Roberto Carlos de Oliveira        | 000007211193875 | 43.547.237-9 | CWT-4865 |
| Vicente Regada                    | 000052582035815 | 43.758.592-0 | DUK-6413 |
| Zunir Antunes Prestes             | 000014453134800 | 44.280.429-5 | CEO-7606 |

### COORDERNAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

##### Portaria CAF-G Nº 00015/2010, de 3-5-2010

O Coordenador da Administração Financeira, resolve:

Artigo 1º - Os vencimentos, salários e proventos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, referentes ao mês de abril/2010 cujo processamento está afeto ao Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DDPE estarão disponíveis na rede bancária no dia 07/05/2010

Artigo 2º - O Departamento de Finanças do Estado - DFE transferirá os recursos financeiros às Fundações e Autarquias Estaduais, na conformidade do disposto no artigo anterior.

Artigo 3º - Os créditos às entidades consignatárias, no âmbito do Poder Executivo e Autarquias, serão efetuados no dia 07/05/2010.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

# Agricultura e Abastecimento

### AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

##### Portaria APTA - 310, de 3-5-2010

*Dispõe sobre o uso de dependências do Instituto Biológico e dá providências correlatas*

O Coordenador Substituto da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, nos termos do artigo 112, Inciso I, alínea “o” e “h” do Decreto nº 46.488-02, resolve:

Artigo 1º. As dependências do Instituto Biológico (IB) poderão ser locadas às entidades públicas e privadas para a realização de atividades técnico-científicas de seu interesse, observando-se o critério de prioridade para as atividades diretamente relacionadas com a agropecuária.

Artigo 2º. A solicitação de uso das dependências do IB deverá ser dirigida ao Núcleo de Qualificação de Recursos Humanos do Centro de Comunicação e Transferência do Conhecimento com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Artigo 3º. Não será autorizado o uso das dependências do IB para eventos sociais.

Artigo 4º. O uso das dependências do IB, por solicitação de terceiros, está condicionado ao pagamento de preço público, na seguinte conformidade:

Para uso dos auditórios “Rocha Lima”, “José Reis” e “Vicente do Amaral” = 40 (quarenta) UFESP por utilização;

Para uso do auditório “Vitória Rossetti” = 28 (vinte e oito) UFESP por utilização;

Para uso da sala “Benedito P.B. Cruz” = 40 (quarenta) UFESP por utilização;

Para uso do espaço de eventos “Márcia Maria Rebouças” = 65 (sessenta e cinco) UFESP por utilização.

Parágrafo 1º - As dependências relacionadas nos “caput” do Artigo 4º possuem capacidade para:

Auditório “Rocha Lima” – 137 pessoas;

Auditório “Vitória Rossetti” – 70 pessoas;

Auditório “José Reis” – 178 pessoas;

Auditório “Vicente do Amaral” – 115 pessoas;

Sala “Benedito P.B. Cruz” – 45 pessoas;

Espaço de Eventos “M.M. Rebouças” – 190 pessoas.

Parágrafo 2º - A conversão em moeda corrente será feita pelo valor da Unidade Fiscal de São Paulo - UFESP, vigente no dia 1º dia do mês em que se efetuar o recolhimento.

Parágrafo 3º - O aluguel do espaço dará direito ao uso dos equipamentos que compõem o referido local, exceto o projetor multimídia. O locador será obrigado a assinar um recibo dos equipamentos a serem utilizados, responsabilizando-se por possíveis danos.

Parágrafo 4º - A importância devida será recolhida no Fundo Especial de Despesa do Instituto Biológico, pela entidade organizadora do evento, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início de utilização, sob pena de cancelamento da autorização.

Parágrafo 5º - Havendo interesse institucional, o Diretor Técnico de Departamento do Instituto Biológico, poderá dispensar a exigência estabelecida nos termos do artigo 4º desta Portaria, desde que para a atividade relacionada não sejam cobradas taxas dos participantes.

Parágrafo 6º - O ato de dispensa da autoridade competente, bem como a justificativa do beneficiário ao pleitear o benefício, deve fazer parte do respectivo Processo Administrativo.

Parágrafo 7º - Caberá ao Diretor Geral do IB autorizar o uso das instalações fora do horário normal de expediente.

Artigo 5º. Os valores diários de locação referentes à utilização das áreas externas e internas para fotos e filmagens passam a vigorar da seguinte forma:

até 4 (quatro) horas = 100 UFESP;

acima de 4 (quatro) até 8 (oito) horas = 161 UFESP;

acima de 8 (oito horas) = 210 UFESP.

Parágrafo 1º - O interessado em locar os espaços do Instituto Biológico para fotos e/ou filmagem deverá formalizar a solicitação de acordo com o Artigo 2º, detalhando no documento informações sobre:

I - Roteiro minucioso das áreas a serem utilizadas e o período de trabalho;

II - Relação nominal das pessoas da equipe de produção, informando o nome do responsável.

Parágrafo 2º - Em nenhuma hipótese será fornecida, pelo IB, energia elétrica acima da capacidade disponível da instituição. Em caso de filmagens e fotos caberá ao locador providenciar o uso de geradores de energia.

Artigo 6º. É vedado ao usuário efetuar modificações nas dependências do espaço utilizado.

Artigo 7º. Cabe ao Dirigente do Centro de Comunicação e Transferência do Conhecimento exigir o cumprimento das normas estabelecidas bem como do Regulamento Interno de Utilização das Dependências.

Artigo 8º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor Técnico de Departamento do Instituto Biológico.

Artigo 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria APTA nº 41 de 02/02/2005.

##### Despacho do Coordenador Substituto, de 3-5-2010

**Homologando** o resultado e Adjudicando o objeto do Convite BEC nº 8666/2010, para aquisição de material de consumo, a empresa: S5 Schitini Cardoso Limpeza ME – Processo SAA nº 7.095/10.

## Educação

### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Despacho do Chefe de Gabinete, de 3-5-2010

PROCESSO: 0725/0000/2005

INTERESSADO: JONAS NILSON DA MATTA – RG N.º 3.794.354

ASSUNTO: Requerimento de Vista

Tendo em vista a solicitação de fls. 225/226, apresentada pela advogada do interessado em questão, Sr. Jonas Nilson da Matta, portador da cédula de identidade RG nº 3.794.354, e considerando que a requerente é Procuradora constituída por intermédio do mandato encartado às fls. 37, AUTORIZO a retirada dos autos das dependências desta Secretaria de Estado, pelo prazo de 03 (três) dias corridos, obedecidas as cautelas de praxe. (Intime-se Dra. Fernanda Linge Del Monte, OAB/SP 156.870).

##### Comunicados

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadmissíveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

2009 PD’s

PDS a serem pagas em 04/05/2010

080001

Data: 3/5/2010

| UG LIQUIDANTE | NÚMERO DA PD | VALOR  |
|---------------|--------------|--------|
| 080101        | 2010PD05119  | 600,00 |
| 080101        | 2010PD05131  | 983,70 |
| 080101        | 2010PD05132  | 983,70 |
| 080101        | 2010PD05133  | 983,70 |
| 080101        | 2010PD05134  | 983,70 |
| 080101        | 2010PD05135  | 983,70 |
| 080101        | 2010PD05136  | 983,70 |
| 080101        | 2010PD05137  | 983,70 |
| 080101        | 2010PD05139  | 983,70 |
| 080101        | 2010PD05140  | 983,70 |
| 080101        | 2010PD05141  | 983,70 |
| 080101        | 2010PD05142  | 983,70 |
| 080101        | 2010PD05143  | 983,70 |
| 080101        | 2010PD05145  | 983,70 |
| 080101        | 2010PD05146  | 983,70 |
| 080101        | 2010PD05147  | 983,70 |
| 080101        | 2010PD05148  | 983,70 |
| 080101        | 2010PD05149  | 983,70 |
| 080101        | 2010PD05150  | 983,70 |
| 080101        | 2010PD05151  | 983,70 |
| 080101        | 2010PD05153  | 983,70 |
| 080101        | 2010PD05157  | 983,70 |
| 080101        | 2010PD05158  | 983,70 |
| 080101        | 2010PD05159  | 983,70 |
| 080101        | 2010PD05160  | 983,70 |
| 080101        | 2010PD05161  | 983,70 |
| 080101        | 2010PD05162  | 983,70 |
| 080101        | 2010PD05163  | 983,70 |
| 080101        | 2010PD05164  | 983,70 |
| 080101        | 2010PD05165  | 983,70 |
| 080101        | 2010PD05166  | 983,70 |
| 080101        | 2010PD05168  | 983,70 |
| 080101        | 2010PD05169  | 983,70 |
| 080101        | 2010PD05170  | 983,70 |
| 080101        | 2010PD05171  | 983,70 |
| 0801          |              |        |